

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-2777 www.jau.sp.gov.br



Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERENCIA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana
Objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou de primeira linha, 01 bateria de 150 amperes (A) e 01 alternador completo, para o caminhão Volkswagen – placa BFW 9439 ano 1993/1993 - modelo 14.150, conforme itens discriminados no detalhamento do objeto, deste termo de referencia.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente aquisição se faz necessária para assegurar a plena operacionalidade do caminhão Volkswagen BFW 9439, utilizado em serviços essenciais da Secretaria de Mobilidade Urbana. Constata-se a necessidade de substituição das peças, bateria e alternador, é devido ao desgaste natural, o que comprometeu o funcionamento do veículo e inviabilizou a execução de serviços essenciais.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Mobilidade Urbana e Município.
1.3. Resultados esperados da aquisição:
 Restabelecer o pleno funcionamento do caminhão Volkswagen BFW 9439; Reduzir o tempo de paralisação da frota e evitar atrasos nos serviços prestados pela Secretaria; Aumentar a segurança e a confiabilidade operacional do veículo; Diminuir custos com manutenções corretivas emergenciais;
Garantir maior durabilidade e desempenho adequado do sistema de câmbio e embreagem.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim <u> </u>
□ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não ■ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

☐ Sim □ Não ■ Não se aplica







Mobilidade Urbana

Secretaria de

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP Telefone: (14) 3602-2777 www.jau.sp.gov.br

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Item	Objeto	Quantidade
1	Coxim dianteiro da cabine	01
2	Coxim traseiro da cabine	04
3	Trancas traseira da cabine	02
4	Parafusos do coxim com porca - traseiro da cabine	02
5	Retentor do cubo da roda	01
6	Trava aranha do cubo das rodas - traseira	01
7	Parafusos da roda traseira	10
8	Porcas dos parafusos da roda traseira	10
9	Cuica de freio traseira completa	01
10	Mangueira de ar da cabine	01
11	Palhetas limpador do parabrisa	02
12	Alternador completo	01
13	Bateria de 150 amperes (A)	01

2.2. Estimativa de Valores

Anexo I

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de o	garantia/assistência	técnica: Garantia	mínima: Peças 3 me	eses

alternador 6 meses e bateria 12 meses.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
■ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
□ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
Não
□ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim □ Não ■ Não se aplica







Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-2777 www.jau.sp.gov.br

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- () Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário







Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-2777 www.jau.sp.gov.br

estabelecer c	ondições esp	ecíficas em	relação a	habilitação,	descrever a	aqui:
Artigo nº 51 do	decreto 8.637	/2023.				

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ■ Menor Preco ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

■ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica







Prefeitura Municipal

JAHU

Cuidando do nosso povo

Fls.

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP Telefone: (14) 3602-2777 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de **Mobilidade Urbana**

7.2. Local de entrega/prazo/prestação: ☐ Oficina mecânica do Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Secretaria Demandante ☐ Local Específico ☐ Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ☐ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material
8.2. Forma de Pagamento: □ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
9.1. Informar período de vigência: 12 meses
Jahu/SP, 25 de setembro de 2025.









"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jaú - SP Telefone: (14) 3602-2777 www.jau.sp.gov.br

Secretaria de **Mobilidade Urbana**

Rogério Innocente Responsável pelo Termo de Referência

Rogério Innocente **CPF:** 280.048.568-02

Gestor

Luis Henrique C. Soares Santos

CPF: 449.998.328-28 **Fiscal Administrativo**

Marcos Eduardo Perez **CPF**: 278.829.888-98 Fiscal técnico



